



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 003, de 13 de janeiro de 2020.

ATUALIZA valores da Requisição de Pequeno Valor (RPV) do Município, para o exercício de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.077, de 10 de novembro de 2003.

Valdir Machado Soares, Prefeito de Tenente Portela/RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Municipal nº. 1.077, de 10 de novembro de 2003:

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal nº 1.077, de 10 de novembro de 2003, de acordo com a variação do IGP-M de 01/01/2019 a 31/12/2019, (7,3179%), ficando definida a Requisição de Pequeno Valor (RPV), no montante de **R\$ 7.515,79 (sete mil e quinhentos e quinze reais com setenta e nove centavos)** para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Valdir Machado Soares

Prefeito de Tenente Portela/RS, em exercício.

Registre-se e Publique-se

Em 13 de janeiro de 2020.

Adriane Cristina Schossler Morais

Secretária Mun. de Administração e Planejamento.